



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Coordenação de Contratos

Contrato nº 12/2020  
Dispensa de Licitação nº 03/2020  
Processo nº 23038.000381/2020-57

**Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli.**

**CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.** Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

**Representante legal:** [REDACTED] nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020.

**CONTRATADA: Defender Conservação e Limpeza Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na QOF QN 07 Conjunto 01 Lote 05 – Riacho Fundo I - CEP 71.805-772, Brasília/DF.

**Representante legal:** Sr. [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 12/2020, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de auxiliar administrativo e outros serviços auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, por 12 meses, a partir de 24/05/2020 até 24/05/2021, com base nos Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** – Os serviços que serão prorrogados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo:

Item	Subitem	Descrição	Quantidade de Postos	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Auxiliar Administrativo Nível I – Ensino Médio Completo	42	R\$ 5.594,12	R\$ 234.953,04	R\$ 2.819436,48
	2	Auxiliar Administrativo Nível II –	216	R\$	R\$	R\$

	Superior Completo		8.954,77	1.934.230,32	23.210.763,84
3	Auxiliar Administrativo Nível III - Técnico Jurídico.	2	R\$ 9.365,20	R\$ 18.730,40	R\$ 224.764,80
4	Auxiliar Administrativo Nível IV Técnico na Área de Comunicação Social.	2	R\$ 11.065,72	R\$ 22.131,44	R\$ 265.577,28
5	Carregador	4	R\$ 3.584,48	R\$ 14.337,92	R\$ 172.055,04
6	Encarregado-Geral	1	R\$ 7.225,63	R\$ 7.225,63	R\$ 86.707,56
7	Fiscal Predial	1	R\$ 5.430,76	R\$ 5.430,76	R\$ 65.169,12
8	Ascensorista	4	R\$ 3.570,15	R\$ 14.280,60	R\$ 171.367,20
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 2.251.320,11</b>	<b>R\$ 27.015.841,32</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 5.853.432,28 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 27.015.841,32 (vinte e sete milhões, quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.37.01, Fonte 8100, Nota de Empenho 2020NE800086. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes

Presidente

Defender Conservação e Limpeza Eireli

Representante Legal

## TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Presidente**, em 21/05/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 21/05/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 21/05/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1203003** e o código CRC **411A7C86**.

---